



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA SIAFI 696251**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Osvaldo Luiz Leal de Moraes

Número do CPF: ***.437.260-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos/Departamento para o Clima e Sustentabilidade/Coordenação-Geral de Ecossistemas e Biodiversidade/Coordenação de Programas e Projetos para Serviços Ecossistêmicos

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240119/00001 - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE/MCTI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Nome da autoridade competente: Roberto de Andrade Medronho

Número do CPF: ***.401.427-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

3. OBJETO:

"Apóio ao desenvolvimento de um laboratório urbano vivo".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho

Meta 2 - Abertura de encomenda, recebimento, análise e contratação do projeto

Meta 3 - Acompanhamento da execução do projeto

Meta 4 - Prestação de contas técnico/financeiras

Meta 5 - Elaboração e envio de Relatório de Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas Financeira final do TED ao MCTI.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Objetivo geral:

Implantar na cidade do Rio de Janeiro, na Coppe, no Campus da UFRJ, um Laboratório Urbano Vivo tendo como principal objetivo o desenvolvimento de soluções inteligentes para o setor da Construção Civil. Nesse ambiente inovador, a academia, o governo, as instituições públicas e privadas e a sociedade civil trabalharão conjuntamente para desenvolver uma plataforma institucional que permita: (i) o desenvolvimento de soluções construtivas inovadoras e inteligentes; (ii) o uso ocupacional inteligente das edificações, através da consideração de aspectos como conforto, saúde e qualidade do ar das mesmas, e (iii) a rápida inserção dessas soluções na sociedade.

Metas:

As seguintes metas foram estabelecidas para se atingir os objetivos do presente projeto:

- Estabelecer as parcerias nacionais para a implementação e desenvolvimento do Laboratório;
- Estudar modelos de Living Lab urbanos nacionais e internacionais;
- Estabelecer parcerias internacionais;
- Estruturar piloto do Laboratório Urbano Vivo Soluções Construtivas Inteligentes | LCI - Coppe/ UFRJ;
- Desenvolver o modelo de gestão do Laboratório Urbano Vivo Soluções Construtivas Inteligentes | LCI - Coppe/ UFRJ;
- Implementar o piloto do Laboratório Urbano Vivo Soluções Construtivas Inteligentes | LCI - Coppe/ UFRJ;
- Realização e participação em eventos;
- Estabelecer parcerias público privadas e comunitárias;
- Realização de evento;
- Publicações.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ()Sim
 ()Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRÍÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|---------|--|-------------------|------------|------------------|------------------|--------|--------|
| Meta 1 | Repasso de recursos | Atividade | 1 | - | - | Nov/18 | Jun/19 |
| Meta 2 | Implementação de bolsas | Atividade | 1 | - | - | - | - |
| Meta 3 | Acompanhamento da Execução do projeto contratado | Atividade | 1 | - | - | Nov/18 | Nov/20 |
| Meta 4 | Análise do Relatório Técnico e prestação de contas final | Atividade | 1 | - | - | Nov/19 | Nov/20 |
| Meta 5 | Relatório de Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas | Relatório | 1 | - | - | Nov/19 | Nov/24 |
| PRODUTO | Projeto contratado e executado | Projeto | 1 | R\$ 1.186.962,59 | R\$ 1.186.962,59 | Nov/18 | Nov/24 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|----------------|----------------|
| Exercício 2018 | R\$ 634.250,00 |
| Exercício 2019 | R\$ 552.712,59 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | 2018 | 2019 | TOTAL |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 33.90.39 | R\$ 615.650,00 | R\$ 552.712,59 | R\$ 1.168.362,59 |
| 44.90.52 | R\$ 18.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 18.600,00 |
| TOTAL | R\$ 634.250,00 | R\$ 552.712,59 | R\$ 1.186.962,59 |

12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
 Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

13. APROVAÇÃO

(Assinatura Eletrônica)

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e
Inovação - Substituto
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Luiz Leal de Moraes, Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 10/05/2024, às 20:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de andrade medronho (E), Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11945941** e o código CRC **AF24AD72**.

Referência: Processo nº 01250.065526/2018-93

SEI nº 11945941



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 696251

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Osvaldo Luiz Leal de Moraes

Número do CPF: ***.437.260-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos/Departamento para o Clima e Sustentabilidade/Coordenação-Geral de Ecossistemas e Biodiversidade/Coordenação de Programas e Projetos para Serviços Ecossistêmicos

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240119/00001 - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE/MCTI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Nome da autoridade competente: Roberto de Andrade Medronho

Número do CPF: ***.401.427-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

3. OBJETO:

Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada **696251**, cujo Objeto é "Apoio ao desenvolvimento de um laboratório urbano vivo".

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado de 20 de maio de 2024 para **19 de novembro de 2024**, nos termos da solicitação constante do Ofício LCI/PEC - Coppe/UFRJ - nº 01/2024 (11922469), analisada pelo Parecer Técnico nº 638/2024/SEI-MCTI (11922534) da SEPPE/MCTI.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.186.962,59 (um milhão, cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.571.2021.215L.0001 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas

19.571.2021.20UQ.0001 - Apoio à Projetos de P&D para Tecnologias Setoriais

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do

objeto, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinado eletronicamente)

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e
Inovação
Substituto

Pelo Descentralizado:

(Assinado eletronicamente)

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Luiz Leal de Moraes, Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 10/05/2024, às 20:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de andrade medronho (E), Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11945494** e o código CRC **AD668744**.

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 696251****Processo nº:** 01250.065526/2018-93**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do projeto "*Apoio ao desenvolvimento de um laboratório urbano vivo*"**Data assinatura:** da 16 de maio de 2024**Vigência:** 20 de maio de 2024 a 19 de novembro de 2024.**Signatários:** **OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES** - Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, substituto e **ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO** - Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 23/09/2024, às 17:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12268910** e o código CRC **A15CD82F**.

Referência: Processo nº 01250.034549/2019-37

SEI nº 4418763



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 696251

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Osvaldo Luiz Leal de Moraes

Número do CPF: ***.437.260-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos/Departamento para o Clima e Sustentabilidade/Coordenação-Geral de Ecossistemas e Biodiversidade/Coordenação de Programas e Projetos para Serviços Ecossistêmicos

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240119/00001 - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE/MCTI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Nome da autoridade competente: Roberto de Andrade Medronho

Número do CPF: ***.401.427-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

3. OBJETO:

Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada **696251**, cujo Objeto é "Apoio ao desenvolvimento de um laboratório urbano vivo".

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado de 20 de maio de 2024 para **19 de novembro de 2024**, nos termos da solicitação constante do Ofício LCI/PEC - Coppe/UFRJ - nº 01/2024 (11922469), analisada pelo Parecer Técnico nº 638/2024/SEI-MCTI (11922534) da SEPPE/MCTI.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.186.962,59 (um milhão, cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.571.2021.215L.0001 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Áreas Estratégicas

19.571.2021.20UQ.0001 - Apoio à Projetos de P&D para Tecnologias Setoriais

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do

objeto, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinado eletronicamente)

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e
Inovação
Substituto

Pelo Descentralizado:

(Assinado eletronicamente)

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Luiz Leal de Moraes, Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 10/05/2024, às 20:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de andrade medronho (E), Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11945494** e o código CRC **AD668744**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA SIAFI 696251**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Osvaldo Luiz Leal de Moraes

Número do CPF: ***.437.260-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos/Departamento para o Clima e Sustentabilidade/Coordenação-Geral de Ecossistemas e Biodiversidade/Coordenação de Programas e Projetos para Serviços Ecossistêmicos

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240119/00001 - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE/MCTI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Nome da autoridade competente: Roberto de Andrade Medronho

Número do CPF: ***.401.427-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

3. OBJETO:

"Apóio ao desenvolvimento de um laboratório urbano vivo".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho

Meta 2 - Abertura de encomenda, recebimento, análise e contratação do projeto

Meta 3 - Acompanhamento da execução do projeto

Meta 4 - Prestação de contas técnico/financeiras

Meta 5 - Elaboração e envio de Relatório de Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas Financeira final do TED ao MCTI.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Objetivo geral:

Implantar na cidade do Rio de Janeiro, na Coppe, no Campus da UFRJ, um Laboratório Urbano Vivo tendo como principal objetivo o desenvolvimento de soluções inteligentes para o setor da Construção Civil. Nesse ambiente inovador, a academia, o governo, as instituições públicas e privadas e a sociedade civil trabalharão conjuntamente para desenvolver uma plataforma institucional que permita: (i) o desenvolvimento de soluções construtivas inovadoras e inteligentes; (ii) o uso ocupacional inteligente das edificações, através da consideração de aspectos como conforto, saúde e qualidade do ar das mesmas, e (iii) a rápida inserção dessas soluções na sociedade.

Metas:

As seguintes metas foram estabelecidas para se atingir os objetivos do presente projeto:

- Estabelecer as parcerias nacionais para a implementação e desenvolvimento do Laboratório;
- Estudar modelos de Living Lab urbanos nacionais e internacionais;
- Estabelecer parcerias internacionais;
- Estruturar piloto do Laboratório Urbano Vivo Soluções Construtivas Inteligentes | LCI - Coppe/ UFRJ;
- Desenvolver o modelo de gestão do Laboratório Urbano Vivo Soluções Construtivas Inteligentes | LCI - Coppe/ UFRJ;
- Implementar o piloto do Laboratório Urbano Vivo Soluções Construtivas Inteligentes | LCI - Coppe/ UFRJ;
- Realização e participação em eventos;
- Estabelecer parcerias público privadas e comunitárias;
- Realização de evento;
- Publicações.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ()Sim
 ()Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRÍÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Ínicio | Fim |
|---------|--|-------------------|------------|------------------|------------------|--------|--------|
| Meta 1 | Repasso de recursos | Atividade | 1 | - | - | Nov/18 | Jun/19 |
| Meta 2 | Implementação de bolsas | Atividade | 1 | - | - | - | - |
| Meta 3 | Acompanhamento da Execução do projeto contratado | Atividade | 1 | - | - | Nov/18 | Nov/20 |
| Meta 4 | Análise do Relatório Técnico e prestação de contas final | Atividade | 1 | - | - | Nov/19 | Nov/20 |
| Meta 5 | Relatório de Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas | Relatório | 1 | - | - | Nov/19 | Nov/24 |
| PRODUTO | Projeto contratado e executado | Projeto | 1 | R\$ 1.186.962,59 | R\$ 1.186.962,59 | Nov/18 | Nov/24 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|----------------|----------------|
| Exercício 2018 | R\$ 634.250,00 |
| Exercício 2019 | R\$ 552.712,59 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | 2018 | 2019 | TOTAL |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 33.90.39 | R\$ 615.650,00 | R\$ 552.712,59 | R\$ 1.168.362,59 |
| 44.90.52 | R\$ 18.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 18.600,00 |
| TOTAL | R\$ 634.250,00 | R\$ 552.712,59 | R\$ 1.186.962,59 |

12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
 Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

13. APROVAÇÃO

(Assinatura Eletrônica)

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e
Inovação - Substituto
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Luiz Leal de Moraes, Secretário(a) de Políticas e Programas Estratégicos substituto**, em 10/05/2024, às 20:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de andrade medronho (E), Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11945941** e o código CRC **AF24AD72**.

Referência: Processo nº 01250.065526/2018-93

SEI nº 11945941